



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

## DECRETO Nº 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

### **DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI e 72, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERADO** a Recomendação nº 01/2017 expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pelo Dr. Michel Heleno Totte Vieira, DD, Promotor de Justiça da Comarca de Divino – MG, data de 1º de fevereiro de 2017, na qual recomendou a reabertura do prazo de inscrição do concurso público regido pelo Edital nº 01/2016, bem como a readequação do cronograma do certame e dar ampla publicidade à medida;

**CONSIDERADO** que o prosseguimento do concurso público regido pelo Edital nº 01/2016, que visa o preenchimento de cargos e à formação de cadastro de reserva na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sem o atendimento à Recomendação do Ministério Público pode gerar graves e inúmeros prejuízos à Administração Pública, à empresa organizadora do certame e, principalmente, aos inscritos após a realização da prova e divulgação do resultado;

**CONSIDERADO** que o gestor público deve pautar-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as diretrizes da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

**Art. 1º** - Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação do Poder Executivo Municipal e da empresa Exame Auditores & Consultores Ltda – EPP, organizadora do concurso público nº 01/2016 para cargos do município de Divino – MG, previsto para ser realizado no dia 12 (doze) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Fica assegurado, aos candidatos que efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição, o direito à restituição integral do respectivo valor, esclarecendo que a autorização para a referida devolução as instruções e formulários estão disponíveis no site da empresa Exame Auditores & Consultores Ltda – EPP, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria de Administração ou enviado por meio postal, com a prova do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 3º** - Este decreto deverá ser publicado no Portal Eletrônico Oficial da Prefeitura e por afixação, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal, dando-se ampla divulgação à suspensão do Concurso Público, com a imediata comunicação, eletrônica e/ou postal, da empresa Exame Auditores & Consultores Ltda – EPP dos termos do presente Decreto Municipal, para ampla divulgação da suspensão do Concurso Público nº 01/2016 aos candidatos inscritos por meio eletrônico, através dos endereços eletrônicos cadastrados pelos inscritos no ato da inscrição.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 09 de Fevereiro de 2017.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 09/02/17  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

**Gilberto Pinheiro de Miranda**  
CHEFE DE GABINETE